



LEI N° 3.726 DE 19 DE AGOSTO DE 2024



LEI N° 3.726 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial de festas e datas comemorativas do município de Petrolina o “Dia do Diácono e Obreiro Evangélico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de festas do município de Petrolina o “Dia do Diácono e Obreiro Evangélico” a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de julho.

Art. 2º - O “Dia do Diácono e Obreiro Evangélico” tem como objetivo reconhecer o importante papel social do diaconato que corrobora no crescimento diário do ser humano, influenciando na formação do caráter e religiosidade, contribuindo assim, para uma sociedade justa e sensata.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Diogo Hoffmann

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/687F-06DD-3693-7B7D>

